



VIA NAVEGÁVEL DO DOURO

AVISO À NAVEGAÇÃO

### **Aviso à Navegação N.º: 101/2025**

A Direção de Operações Portuárias e Segurança da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, nos termos do Regulamento de Exploração e Utilização da Via Navegável do Douro (REUVND), publicado em Diário da República, 2.ª série de 16 de agosto de 2019, torna público o seguinte:

Assunto: Caudais/Condicionamentos no estado de Crise energética (Atualização)

Local: Toda a VND

Na sequência da crise energética do país, informa-se que todas as barragens da VND já se encontram a ser geridas diretamente pela concessionária das barragens, a EDP-GEM, retomando assim ao procedimento normalizado.

O presente aviso revoga o aviso n.º 098/2025.